



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 11/07/2025

DECRETO Nº. 13.973, 10 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMP, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Fazendária-SEMEF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 28.942.103,62 (Vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 13.973
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Procuradoria Geral do Município-PGM, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMP, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Fazendária-SEMEF, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.03.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500		300.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.09.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		25.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		1.500.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.91	1500		6.810.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1500		800.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		6.912.000,00
02.23.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		200.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		7.130.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	450.000,00	
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	130.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500	2.597.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	3.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	4.200.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	5.000.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2018	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.22.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.91	1500	1.000.000,00	
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.92	1500	400.000,00	
02.27.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	200.000,00	
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.800.000,00	
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.90.39	1700		27.000,00
02.10.02.13.392.5015.2171	3.3.50.41	1700	27.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.50.43	1660		738.103,62
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.39	1660		400.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1660	675.543,65	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.30	1660	200.000,00	
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.32	1660	262.559,97	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.50.85	1500		4.000.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	4.000.000,00	
Total			28.942.103,62	28.942.103,62

Id. 05047/2025

DECRETO Nº. 13.975, 16 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SEMD, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE NOVA IGUAÇU-SEMUNI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Fazendária-SEMEF, Secretaria Municipal da Mulher de Nova Iguaçu-SEMUNI, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.975				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SEMDC, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Fazendária-SEMEF, Secretaria Municipal da Mulher de Nova Iguaçu-SEMUNI, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.07.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500		2.000.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		500.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		1.200.000,00
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		200.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		3.000.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500		1.000.000,00
02.22.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		2.547.000,00
02.23.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.23.01.04.122.5001.2181	3.3.90.36	1500		50.000,00
02.25.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		100.000,00
02.26.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
02.26.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		1.000.000,00

02.27.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		200.000,00
02.27.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		1.000.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.50.43	1500		1.108.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.50.43	1500		966.000,00
03.30.01.08.244.5109.2185	3.3.50.43	1500		1.629.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500		1.500.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.91	1500		200.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500		100.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		30.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		170.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.39	1500		500.000,00
Total			0,00	25.000.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024, em conformidade com o Art. 43, §1º Inc I da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. II da Lei Orçamentária Anual 2025, oriundos da fonte de Recursos Próprios.

Id. 05048/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 451 DE 15 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ROSANA JUNQUEIRA PENONI GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (1769), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05049/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT N.º 853, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE A CONCESSÃO DE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SECRET	PERÍODO
2070820231.00137 7/2025-11	ANA MARIA DA SILVA FLOREN- TINO	13/733.960-9	SEMED	07 dias a p/ 15/05/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 05050/2025